



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 974

Dá denominação à Rua de "Rua Silvío
Gonçalves de Mattos".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

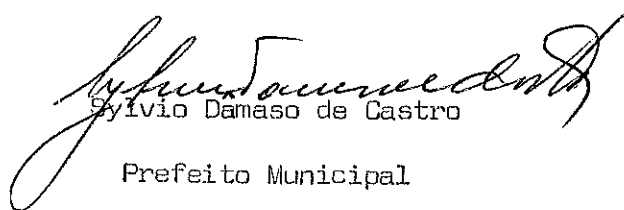
Art. 1º - Fica denominada RUA SILVIO GONÇALVES DE MAT -
TOS, a Rua nº 3, no Bairro Jardim Glória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramen-
te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de setembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal

Sancionada

09/09/75.